



**DONA INÊS**

ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

**LEI nº 500, de 24 de setembro de 2007**

*Cria Cargo no Quadro de Pessoal desta Prefeitura, altera valor da remuneração de cargo já criado e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal desta Prefeitura o cargo de ***Diretor Adjunto do Departamento de Saúde***, de provimento em comissão, com símbolo e valor previsto no anexo único desta Lei.

**Art. 2º** - O valor da remuneração do cargo de provimento em comissão de ***Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS***, criado pela Lei Municipal nº 497, de 20 de agosto de 2007, passa a ser o constante do anexo único desta Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento deste Município referentes ao exercício financeiro de 2007.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 24 de setembro de 2007.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
**Prefeito**



**DONA INÊS**

ADMINISTRAÇÃO GADA VEZ MELHOR

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

## Anexo Único

A Lei nº 500, de 24 de setembro de 2007.

Valores em R\$

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Vencimentos	Gratificação de Exercício
<i>Diretor-Adjunto do Departamento de Saúde</i>	EMC-5	400,00	-
<i>Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS</i>	-	380,00	-

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 24 de setembro de 2007.

  
LUIZ JOSÉ DA SILVA  
*Prefeito*